



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 719, de 28 de novembro de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio ao Destacamento de Polícia Militar local no que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

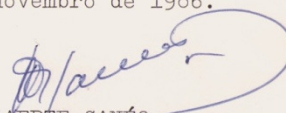
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Destacamento de Polícia Militar local, subordinado à 2ª CIA do 10º BPMI, deste Estado, concernente à execução de reforma, bem como substituição de peças e instalação de Rádio de Comunicação, - visando a comunicação entre a Delegacia de Polícia e a viatura em movimento.

Parágrafo Único - À partir do momento em que o referido equipamento estiver em condições de uso, ficará o mesmo exclusivamente neste Município.

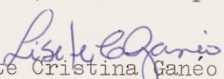
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução / desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, mediante Decreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de novembro de 1986.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura